

Autógrafo nº 8-77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nº 9-77

Dá nova redação à letra "a" do art. 7º da Lei nº 1.175 de 27 de maio de 1970.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. A letra "a" do artigo 7º da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

a) - que seus salários não excedem mensalmente, a 3 (três) salários mínimos regionais"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho  
Prefeito Municipal

*in comissão*  
a) de constituição e de justiça  
b) de urbanismo, obras e obras públicas  
14/3/77

*Assinado por*  
*o titular do cargo*  
14/3/77

X